



Câmara Municipal de São José do Rio Preto
Escola do Legislativo – EdL
Rua Silva Jardim, 3357, Centro



Projeto de Lei nº 07/2025

***Dispõe sobre a criação do Dia da
Diversidade Religiosa no Município de
São José do Rio Preto***

Vereador Luciano de Oliveira Julião, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, **FAÇO SABER** que a Câmara Jovem, presidida pela **Vereadora Jovem Anna Julia da Silva Arede**, aprovou e a Câmara Municipal ratifica o seguinte Projeto de Lei Jovem.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Rio Preto, o Dia da Diversidade Religiosa, celebrado anualmente em 16 de novembro.

Art. 2º O “Dia da Diversidade Religiosa” passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com o caráter de ponto facultativo para os órgãos da administração pública.

Art. 3º A data terá como objetivo promover o respeito à liberdade de crença, incentivar a convivência pacífica entre diferentes tradições religiosas e combater toda forma de intolerância religiosa.

Art. 4º Para a celebração da data, o Poder Executivo poderá, por meio de parcerias com instituições religiosas, educacionais, culturais e da sociedade civil:

- I – Promover palestras, seminários, rodas de conversa e outras atividades educativas sobre liberdade religiosa e diversidade de crenças;
- II – Incentivar a participação de escolas, universidades e centros culturais nas atividades propostas;
- III – Divulgar campanhas de conscientização nas mídias institucionais do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES “DEPUTADO BADY BASSITT”
São José do Rio Preto, 23 de junho de 2025**

Anna Julia Arede

Luana Bastos

Sofia Amaral Souza

Carolline Dutra de
Oliveira

Rayane Rodrigues De
Souza



Câmara Municipal de São José do Rio Preto

Escola do Legislativo – EdL

Rua Silva Jardim, 3357, Centro



Justificativa

A proposta deste projeto de lei visa instituir o Dia da Diversidade Religiosa no município de São José do Rio Preto como um marco simbólico e educativo no enfrentamento à intolerância religiosa e na promoção do respeito à pluralidade de crenças. Em um país cuja Constituição Federal assegura, no artigo 5º, inciso VI, a liberdade de consciência, de crença e o livre exercício dos cultos religiosos, é dever do poder público fomentar a cultura do respeito mútuo e da convivência pacífica entre diferentes expressões de fé. A escolha do dia 16 de novembro não é aleatória: nesta data é celebrado o Dia Internacional da Tolerância, instituído pela UNESCO em 1995. Ao adotar essa data no calendário municipal, São José do Rio Preto se alinha a uma agenda global de promoção dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana. A criação do Dia da Diversidade Religiosa representa uma resposta concreta aos crescentes casos de discriminação e violência motivados por religião em todo o país. Só em 2024, foram registradas mais de 3.800 denúncias de intolerância religiosa no Brasil, conforme dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania — número que reforça a urgência de ações educativas e de conscientização. Além de instituir o ponto facultativo, o projeto propõe a realização de palestras, debates e atividades culturais que ampliem o conhecimento da população sobre diferentes tradições religiosas e reforcem valores como empatia, solidariedade e diálogo. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que busca fortalecer os pilares da democracia, da liberdade religiosa e do respeito à diversidade — valores que devem ser permanentemente cultivados em nossa sociedade.